



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI Nº 1.565/2003
DE 10 DE MARÇO DE 2003

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO ÀS RUAS QUE
MENCIONA.**

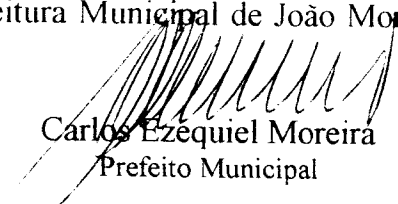
O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas especificadas nesta Lei, situadas no Bairro Nova Monlevade, passam a ter a seguinte denominação:


- I- Rua José Pedro Machado, confrontante com os lotes de terras de números 03 a 17, da quadra quatro.
- II- Rua Vereador Braz Gandra, confrontante com os lotes de terras de números 19 a 33, da quadra quatro.
- III- Rua Filomena Tomázia, confrontante com os lotes de terras de números 20 a 32, da quadra três.
- IV- Rua Carlos Caldeira, confrontante com os lotes de terras números 20 a 32, quadra dois.
- V- Rua Jésus Drumond, confrontante com os lotes de terras números 20 a 37, da quadra um.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de março de 2003.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de março de 2003.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo